



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 6.594/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 06/02/2023 a 16/02/2023, do servidor **Roque Aparecido Pires da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 32.295.822-2 e CPF nº 280.505.308-76, servidor municipal, ocupante do cargo de **Operário Braçal**, 11 (onze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de janeiro de 2023.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESORA DE GABINETE**